



TC: 008.361/2010-0

Apenso: TC 031.008/2007-1

Tipo: Tomada de Contas Especial (convertida de representação).

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia/RO.

Responsáveis: Marcelino Hellmann, CPF: 203.326.292-87; Santa Maria Comércio e Representação Ltda., CNPJ: 03.737.267/0001- 54; Luiz Antônio Trevisan Vedoin, CPF: 594.563.531-68.

Proposta: Retificação do Acórdão nº 4546/2014-TCU-2ª Câmara.

DESPACHO DA UNIDADE TÉCNICA

Manifesto-me de acordo com a proposta formulada à peça 75, no sentido de que seja retificado o item “3” do preâmbulo do Acórdão nº 4546/2014-TCU-2ª Câmara de modo que, *onde se lê Marcelino Hellmann (CPF 203.326.292-870); leia-se Marcelino Hellmann (CPF 203.326.292-87).*

2. Preliminarmente, e em observância ao disposto no art. 81, inciso II, da Lei nº 8.443, de 15/07/1992; c/c o art. 62, inciso III, da Resolução- TCU nº 246, de 30/11/2011 (Regimento Interno), encaminhem-se os autos para pronunciamento do Ministério Público junto ao TCU e, posteriormente, ao Gabinete do Excelentíssimo Ministro-Relator para os demais atos pertinentes.

SECEX-RO, em 14 de outubro de 2015.

(Assinado eletronicamente)

LUIZ JOSÉ ADÃO

Secretário de Controle Externo